LEI Nº 4.894

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R$ 1.113.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Município (Lei nº 4.710, de 20 de novembro de 2007), no valor de **R$ 1.113.000,00** (um milhão, cento e treze mil reais), destinados a cobrir despesas com o pagamento da Locavia e Cemig, nas seguintes dotações:

09.00.00	**SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERV. URBANOS**	
09.01.01	**MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS**	
33.30.39.00-15		
451.5015-2168	**Outras Despesas Correntes (255)**	**950.000,00**
09.01.05	**LIMPEZA URBANA**	
33.90.39.00-15		
452.5005-2161	**Outras Despesas Correntes (279)**	**180.000,00**
TOTAL		**1.113.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 02 de julho de 2008; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA